



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 007, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

**“ALTERA DATA BASE PARA
REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO
DOS SERVIDORES PÚBLICOS.”**

Art. 1º. Fica alterada a data base para revisão geral da remuneração dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 2º. A Data base é fixada, no presente ano é para 01 de março de 2015.

Art. 3º. Para os anos seguintes a data base é fixada para o dia 02 de janeiro.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 25 DE
FEVEREIRO DE 2015.**

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Eficiência no presente, garantia de futura melhor.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

O presente projeto visa alterar a data base, neste presente ano para 01 de março de 2015.

E, considerando os índices inflacionários dos últimos 12 meses e sendo mais vantajoso aos servidores que recebem o reajuste praticamente no início de cada exercício, se faz necessário a alteração para o mês de janeiro para os anos seguintes, acompanhando deste modo o mesmo período de reajuste do salário mínimo nacional.

Em face do exposto solicita-se a aprovação do presente projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal